

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Março de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 486/2025

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO
COORDENADOR DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 823/2025

PORTARIA Nº 287/2026 - SESAU - DE 13 DE MARÇO DE 2026.

TRANSFERE a servidora - ARLENE BEZERRA PEREIRA, matrícula: 88494 ENFERMEIRA - PSF - SETOR: 193 LOTAÇÃO ANTERIOR: 29049 PROGRAMA DST/AIDS, PARA O SETOR - 182 - LOTAÇÃO ATUAL: 11022 - CAPS AD, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 37 da CF/88 e Decreto Municipal nº 1015/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 486/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, c/c o art. 4º do Decreto Municipal nº 28/2013,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa para a otimização dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência do serviço público e o interesse da administração, vedado qualquer desvio de finalidade ou motivação política, nos termos do preâmbulo do Decreto Municipal nº 1015/2024;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1015/2024 regulamenta os procedimentos para remanejamento e

transferência de servidores públicos efetivos entre órgãos e entidades da administração municipal, com fundamento no art. 175 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR DE OFÍCIO, por interesse da Administração Pública, a servidora pública municipal ARLENE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 88494, ocupante do cargo de Enfermeira - PSF (Setor 193), da lotação nº 29049 - Programa DST/AIDS, para o Setor 182 - Lotação nº 11022 - CAPS AD, a partir de 13 de março de 2026.

Art. 2º A presente remoção atende aos critérios de interesse público e eficiência administrativa previstos no art. 2º do Decreto Municipal nº 1015/2024, sem prejuízo das atribuições funcionais inerentes ao cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte - CE, 13 de março de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA
Nº 0486/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREVIJUNO

PORTARIA Nº 04/2026/PREVIJUNO, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.02.20-0016 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 1990, o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; a Instrução Normativa da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município -

CGM nº 001, de 17 de março de 2023, os artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EVANIÊ CORRÊA DE CALDAS, servidora ocupante do cargo de Coordenadora de Investimentos, integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 2026.02.20-0016, celebrado entre este Órgão e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0002-02, vigência 20/02/2026 a 20/02/2027, para aquisição de combustível automotivo para abastecimento de veículo em posse do PREVIJUNO.

Art. 2º A servidora especialmente designada tem por atribuição acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2026.02.20-0016 e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º A fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das omissões e incorreções observadas, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A fiscal do contrato informará seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A fiscal do contrato será auxiliada pelos setores de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Relatório de Execução Contratual conterá no mínimo, nos termos do Art. 12 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023:

- I - Identificação do procedimento;
- II - dotação orçamentária;
- III - razão social e CNPJ;
- IV - valor global do contrato;
- V - justificativa para contratação;
- VI - fundamentação legal da contratação;
- VII - descrição sucinta do objeto;

VIII - validade do contrato;

IX – verificação da conformidade da execução contratual:

a) prazo de entrega;

b) vigência;

c) valores;

d) fase em que se encontra a execução contratual, atestando sua conformidade ou inconformidade com os procedimentos administrativos pertinentes à matéria.

Art. 4º O relatório da execução contratual, a ser emitido pela Fiscal do Contrato, é pré-requisito indispensável para autorização do pagamento da execução contratual e será assinado conjuntamente pelo fiscal e pelo Gestor de Contratos, os quais respondem solidariamente nos termos do §2º do Art. 8º da Lei nº 9.717/1998.

Parágrafo único. Os pagamentos dos contratos do PREVIJUNO serão liquidados somente após análise e atesto de regularidade do Relatório de Execução Contratual que deverá ser juntado ao processo de pagamento correspondente, de acordo com o Art. 17 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026 .

Jesus Rogério de Holanda

Presidente do PREVIJUNO

Evaniê Corrêa de Caldas

Fiscal de Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 039/2026/SEDUC, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 0485, de 1º de abril de 2025, no uso das